



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.250 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DENOMINA DE CARMELITA GONÇALVES DA SILVA A CRECHE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CRISTAL, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado de **CARMELITA GONÇALVES DA SILVA** a Creche, localizada no Loteamento Cristal, zona urbana deste município, como justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB, ESTADO DA PARAÍBA, em 04 de agosto de 2026.


MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional